



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 124/72

Abre crédito suplementar.

DR. JOÃO FRAINER, Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Esteio.

Faz saber que ela decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É aberto o crédito suplementar no valor de dois mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 2.355,00) para reforço da verba sob código: 3.1.1.1.02.02 Gratificações Diversas.

Art. 2º - Para cobertura do crédito que trata o artigo primeiro, é reduzida em igual importância a verba sob código: 3.1.4.0 - Encargos Diversos - 3.1.4.5 - Diversos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 12 de dezembro de 1972.-

Dr. João Frainer
Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

Registre-se e Cumpra-se
Esteio, 12 de dezembro de 1972.-

Hilário R. Klein
Secretário